

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação/SEMHA, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 3ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201902183613636490, em nome de JUDITE HILDEHGARTH CHRIST SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1805985. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5611-2/02 e 9329-8/03. DOC SEMMA Nº. 0482/2018. Solicita ao requerente que providencie a desobstrução do passeio (toldo deve ser fixado somente na parede).
2. O protocolo nº. 201902145417644659, em nome de GARRA METALURGICA E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932281532. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2869-1/00, 3314-7/17 e 3321-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 038/2019 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 201902143815856114, em nome de SAMIA PATRICIA SANTANELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1933017224. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02.
4. O protocolo nº. 201902201319299794, em nome de ANTONIO VAGNER CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901134. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. CNAE: 4784-9/00. Solicita que o requerente apresente a matrícula atualizada do imóvel (registro de imóveis).
5. O protocolo nº. 201902202311399932, em nome de ODAIR JOSE STUDZINSKI-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932758640. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

INDEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e 3 e Serviço 3. CNAEs: 0154-7/00, 1013-9/01, 1099-6/99 e 3811-4/00. Área de manancial (Bacia do Rio Pequeno). Lei Estadual nº 12248/1998 e Decreto Estadual nº 4435/2016. Conforme parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 045/2019.

6. O protocolo nº. 201902195519837572, em nome de CLARION CONDUTORES ELETRICOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932066750. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. CNAE: 2229-3/99. DOC SEMMA Nº 021/2019. Solicita que o requerente apresente declaração assinada pelo sócio da empresa com firma reconhecida, detalhando a forma de atuação da empresa, os locais de fabricação e comercialização, se utilizam máquinas, equipamentos, ferramentas e veículos. Se for abertura de filial anexar também cópia do Contrato Social da Matriz.

7. O protocolo nº. 201902203715231664, em nome de MIGUEL DIMAS BORGES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1900439. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 034/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN e Baixo risco CVCO.

8. O protocolo nº. 201902204517260830, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932932581. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 039/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

9. O protocolo nº. 201902204612761649, em nome de J.A. TEIXEIRA VETERINARIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1900679. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 026/2019 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 201902201619983339, em nome de ADENILSON PEREIRA MACHADO - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1932856535. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5212-5/00.

11. O protocolo nº. 201902214719486782, em nome de HÉLIO QUADROS BONFIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932116458. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5212-5/00, 5211-7/01, 5211-7/02, 5211-7/99, 5250-8/03, 5250-8/04, 5250-8/05 e 5320-2/01. DOC SEMMA Nº. 006/2019. Solicita do Departamento de Obras/SEMVOP parecer quanto à drenagem do imóvel (projeto aprovado).

12. O protocolo nº. 201902213619825869, em nome de PAULO CEZAR DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932750665. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 01/02/2019 da

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Divisão de Consultas - Secretaria Municipal de Finanças (Serviço 3). CNAEs: 5211-7/99 e 5211-7/01. Atividades são incompatíveis para fins administrativos e pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 7490-1/04 e 4930-2/02.

13. O protocolo nº. 201902211516704665, em nome de SOLANGE SCHNEIDER GUSZAK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932905910. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao recurso do indeferimento da reunião do dia 13/02/2019 (Comércio 2). CNAE: 4744-0/99. Solicita da Divisão de Fiscalização/SEMU vistoria no imóvel (matricula nº 65. 808) para verificar edificações existentes. Após encaminhar a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico quanto à venda de fração ideal.

14. O protocolo nº. 201902213819160366, em nome de FERNANDO CLAUDINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932824130. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento da Divisão de Consultas – Secretaria Municipal de Finanças do dia 05/02/2019 (Indústria 1). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2330-3/02. Proibido fabricação no local.

15. O protocolo nº. 201901242116318978, em nome de ADEMIR ALVES FERNANDES JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1807107. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0411/2018 anexado a consulta. Alto risco Vigilância Sanitária e baixo risco CVCO.

16. O protocolo nº. 201902252812139160, em nome de ADEVAR CASTELAN JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932793040. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5211-7/99.

17. O protocolo nº. 201902212719228508, em nome de ADRIANO PRÉCOMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831731800. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 043/2019 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

18. O protocolo nº. 201902250219535049, em nome de CLAMANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MAEDEIRA - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932841770. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/02. Solicita da Divisão de Consultas/SEMFI análise e parecer quanto a CNAE correta para a atividade da empresa.

CONSULTAS AMARELAS

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

1. O protocolo nº. 201902194713891255, em nome de JOSE CANTIDIO SILVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 78679/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 – material de construção. Condicionado a desobstrução do imóvel da rede ferroviária. Em caso de abertura de via na área da rede ferroviária não haverá indenização de benfeitorias.
2. O protocolo nº. 201902221214677460, em nome de BHR ENGENHARIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1060/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 08 unidades/04 pavimentos.
3. O protocolo nº. 201902212212473952, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 5337/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Público 2 e redução do recuo de 5,00m para 3,00m para todas as vias.
4. Os protocolos nºs. 201811285118601211 e 201812140715471606, em nome de FRC IMÓVEIS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo das contrapartidas. Conforme parecer do GAT em 25/02/2019.
5. O protocolo nº. 201902214017226093, em nome de PY RUI BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 45932/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** ao pedido no que se refere a alteração da implantação sem alterar o número de unidades. Conforme parecer do GAT em 25/02/2019.
6. O protocolo nº. 201902225419817161, em nome de AMALFITANA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo das contrapartidas. Conforme parecer do GAT em 25/02/2019.
7. O protocolo nº. 201902200317321562, em nome de SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reanálise de contrapartida. Conforme parecer do GAT em 25/02/2019.
8. O protocolo nº. 90266/2018, em nome de MASADIM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 62280/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do parecer do GAT em 25/02/2019 para retificação de contrapartida.

Esteve presente também na reunião, a Sr^a. Solange Schneider Guszak expondo a solicitação do protocolo 201902211516704665.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 27 de Fevereiro de 2019.



**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR
Suplente

ADEMIR GARCIA
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

FERNANDA MARIA DA SILVA
Suplente

JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva